

Edital nº 108/2024/PRAE/UFRR

Boa Vista, 31 de julho de 2024.

REGULAMENTO DO CONCURSO ESCUTA POÉTICA DA UFRR - EDIÇÃO 2024

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO E MODALIDADES.

1.1 A Universidade Federal de Roraima (UFRR) por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) realizará o **Concurso Escuta Poética da UFRR**.

1.2 A ação faz parte das Comemorações dos 35 anos da UFRR e tem o objetivo de fomentar a arte e a cultura no estado de Roraima, estimulando a criação artística por intermédio da divulgação e valorização da poesia.

1.3 Esta edição tem como tema “**Corais Amazônicos - riquezas e novidades**”. Em 2019, uma nova publicação sobre o sistema de recifes na foz do Amazonas foi apresentada na renomada revista *Nature*, desde então, o assunto tem sido debatido na comunidade científica pela inicial impossibilidade deste ecossistema sustentar corais, contudo, estudos recentes mostraram que ao invés de fotossíntese, os Corais Amazônicos utilizam-se de processos químicos para sua nutrição, estão em crescimento e podem abrigar uma vasta biodiversidade, podem ser fonte de alimento para outros seres e, até, mesmo, gerar matéria-prima para medicamentos. Nossa contribuição artística será poetizar sobre as riquezas e novidades que a Amazônia ainda possui, usando os Corais Amazônicos como elemento de partida, mas expandindo este horizonte poético para o que pode ser descoberto em Roraima, afinal, uma das funções da universidade é investigar e divulgar novos conhecimentos e descobertas. A vida não para, então seguimos buscando o que surgirá de novo. Os candidatos deverão escrever um **poema inédito** alinhado com a temática proposta. Considera-se inédito o poema que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na *Internet*. O **Poema** é um gênero textual no qual as palavras são arranjadas em linhas separadas (estrofes e versos). As palavras são escolhidas pelo som, pelas imagens e pelas ideias que sugerem. Uma das sete artes tradicionais é uma forma de expressão estética em que a expressão de sentimentos e ideias são intensificadas pela atenção específica à dicção (às vezes usando rimas), ao ritmo e à imagem.

1.4 A PRAE designará duas comissões, uma *Comissão Organizadora* e outra *Comissão Julgadora*. A primeira ficará responsável pela organização dos arquivos e inscrições, bem como, pelo acompanhamento de todos os trâmites necessários do Concurso e devido ao cumprimento do Edital. A segunda comissão, denominada Julgadora, será formada por pessoas de reconhecida capacidade técnica e profissional, com experiência literária e teatral a qual compete selecionar os melhores poemas e suas interpretações.

1.5 A Comissão Organizadora será formada por técnicos e/ou professores vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR que atuam diretamente na área de Cultura segundo emissão de portaria pertinente.

1.6 A Comissão Julgadora será formada por técnicos e/ou professores com formação na área de Linguagem, Comunicação ou Jornalismo, servidores da UFRR ou de outra IES que atendam aos critérios descritos neste edital, segundo emissão de portaria pertinente.

| Nome | Descrição | Função na Comissão |
|---|--|---------------------------|
| Maria da Conceição Lopes SIAPE 1755453 | Docente pela UFRR. Experiência com eventos artísticos e literários, escritora de contos e poesias. Mestre em Letras e Doutora em Ciências da Educação. | Presidente |
| Pétira Maria Ferreira dos Santos SIAPE 0709541 | Docente aposentada pela UFRR. Escritora e artista. Premiada pela Academia de Artes e Literatura dos Estados Unidos. | Membro |
| Sylvio Marinho da Pureza Ramires SIAPE 2689212 | Docente pela UFRR. Coordenador do Programa Memorial de Narrativas e Práticas Socioculturais em Roraima. Doutor em Sociologia. | Membro |

CAPÍTULO II – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer participante poderá impugnar os termos deste Edital até cinco dias úteis que anteceder a data para as inscrições das propostas por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/ju9HPb6Z8AbZTZ4M8>

2.2. As impugnações serão decididas em até 03 (três) dias úteis pelas Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado nas páginas: <http://ufr.br/> e <http://prae.ufr.br/>

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES/PROPONENTES.

3.1. Poderão inscrever propostas para a participação no **Concurso Escuta Poética da UFRR - Edição 2024**, qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira regularmente residente e domiciliada no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.1.1. Não poderão participar do concurso como proponente, os membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como, os integrantes da Comissão de Organização do Aniversário de 35 anos da UFRR.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As inscrições para o Concurso Escuta Poética serão gratuitas e acontecerão no período de **11/09/2024 a 22/09/2024** e deverão ser realizadas pelo formulário *Google Forms* disponível no link: <https://forms.gle/Qcq8MWow48e7HTAc8>

a) **Dados pessoais:** nome completo; **pseudônimo**; telefone de contato e e-mail;

b). **Anexar cópia escaneada do RG e CPF do autor do poema;**

c). **Anexar a cópia escaneada do comprovante de residência atualizado;**

d). **Escrever o currículo do autor do poema contendo as seguintes informações:**
Natural de xxxxx. Exerce a atividade de xxxx. Escreve desde os xx anos. Tem xx livros publicados e participou de xx concursos literários.

e) **Poema em formato Word e PDF (os dois formatos)** - O proponente poderá participar com apenas 1 (um) **poema inédito, atendendo a temática proposta e escrita em língua portuguesa**, com no máximo 2 (duas) laudas, formatos *Word* e *PDF* anexados ao formulário do *Google Forms*, digitados com espaço 1,5; Fonte Arial, título do poema centralizado e tamanho 12; margens 3 X 3 cm, devidamente corrigidos e revisados. O **pseudônimo** do (a) autor (a) do poema deverá vir ao final do texto, recuado à direita de cada folha.

f) **Link do vídeo com a interpretação do poema.** A declamação do poema poderá ser

feita somente pelo próprio autor. Envio do link do vídeo **em formato MP4**. Caso o candidato grave o vídeo pelo aparelho celular, o mesmo deverá ser gravado na posição horizontal. Observar após a gravação, se as imagens e o áudio estão em boa qualidade. **O link do vídeo deverá ser gerado via plataforma WeTransfer (<https://wetransfer.com/>), anexado ao formulário do Google Forms.**

g) Autorização de uso de imagem e som (ANEXO I). O participante deverá enviar esta ficha preenchida, assinada e escaneada a fim de que, caso seja selecionado, sua declamação seja transmitida na cerimônia de premiação.

h) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida emitida em nome do autor do poema. Disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

i) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa emitida em nome do autor do poema. Disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

j) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU emitida em nome do autor do poema. Disponível no link: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14672446548650::::P3_TIPO:CPF

4.2 As inscrições que não encaminharem as informações, os arquivos e link listados nos itens de “a” a “j” não serão homologadas e serão DESCLASSIFICADAS.

4.3 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente Edital.

4.4. Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições será considerado inscrito para o concurso o poema enviado **exclusivamente** para o formulário disponível no link: <https://forms.gle/vTgyQni5v1vHQTEH8> contendo todos os dados e documentação necessária, até o dia **22/09/2024 às 18h**.

4.4.1 O envio do vídeo com a interpretação do poema conforme descrito na letra “f” do item 3.1 é um dos pré-requisitos para habilitação da inscrição;

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.5.1. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Edital.

4.6. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória

e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pelas Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso.

4.7 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5. Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste Edital.

5.1. Para o Concurso Escuta Poética, cada poema será avaliado considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

a) Tratamento redacional – morfossintático, semântico, ortográfico, formal, etc.

b) Uso de recursos poéticos – figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo, etc.

c) Originalidade – criatividade, inovação e singularidade;

d) Interpretação – performance artística; efeito sonoro em coerência com o poema, qualidade do áudio e da imagem.

5.2. Após a pontuação de cada quesito será tirada a média aritmética, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

$$\frac{a+b+c+d}{4}$$

4 (quesitos 5.1)

5.3 O resultado deste cálculo será a **Nota Parcial** de cada poema por avaliador.

5.4 A **Nota Final** será obtida somando-se as três notas parciais (de cada avaliador) obtidas pelos poemas e realizando a média aritmética entre elas;

5.5. Serão desclassificados os poemas que abordarem conteúdos ofensivos, de cunho religioso, político e preconceituoso;

5.6. Serão considerados classificados os poemas que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

5.7. Para os casos de desempate serão seguidos os seguintes critérios:

5.7.1 Maior nota no quesito Tratamento redacional (item 5.1, a);

5.7.2 Maior nota no quesito Uso de recursos poéticos (item 5.1, b);

5.7.3 Maior nota no quesito Interpretação (item 5.1, d);

5.8. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, sem possibilidades de recursos quanto ao julgamento do mérito artístico das obras inscritas.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A realização e a premiação do Concurso Escuta Poética têm como fundamento legal o inciso III, do artigo 28 da Lei 14.133/2021. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos poemas classificados:

a) 1º lugar: R\$ 1.800,00

b) 2º lugar: R\$ 1.400,00

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00

d) Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00

6.2. Dos valores das premiações serão descontados todos os impostos que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

6.3 Nesta edição do Concurso Escuta Poética haverá uma premiação específica para o melhor intérprete, ou seja, o concorrente que, dentre os vinte primeiros classificados, obteve a maior nota no quesito “interpretação”, segundo a letra ‘d’ do item 5.1 deste edital, podendo acumular a premiação, qualquer um dos três primeiros colocados. O valor deste prêmio especial será de R\$ 1.000,00.

6.4 O pagamento da premiação ocorrerá em até 30 dias úteis após a Cerimônia de Premiação;

6.5 A pessoa física selecionada (autor do poema) deverá apresentar no momento do pagamento da premiação os seguintes documentos válidos obrigatoriamente:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;

b) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

c) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU

6.6. Não haverá pagamento ou premiação para intérpretes, portanto, o intérprete deve ser o autor do poema;

6.7. Será publicado pela UFRR, um livro eletrônico (*e-book*) com os poemas dos 20 (vinte) primeiros classificados, que será disponibilizado na página da PRAE para *download* gratuito.

6.8 Todos os resultados referentes ao concurso serão divulgados na página: <https://ufr.br/prae/editais/category/95-editais-2024>

6.9 A Comissão Organizadora do Concurso Escuta Poética convidará todos os participantes, por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição, para participarem da cerimônia de premiação do concurso.

6.9.1 O transporte, a hospedagem e a alimentação **NÃO** serão de responsabilidade da Organização do evento. A Organização da Escuta Poética não providenciará ou intermediará quaisquer desses itens, que serão de inteira responsabilidade dos participantes.

CAPÍTULO VII - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso Escuta Poética da UFRR a divulgarem imagem, fotos, vídeos e poemas na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos, DVD etc.).

7.2. É expressamente vedado aos classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão do poema selecionado com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Concurso Escuta Poética da UFRR, concorrentes ou não dos patrocinadores e apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa pela Coordenação Geral do Evento.

7.3 Os proponentes classificados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **Concurso Escuta Poética e cerimônia de premiação**, para fins de arquivo e divulgação da **UFRR** e/ou parceiros ou outras empresas/associações que lhe sucederem, na presente e em futuras edições do Escuta Poética, bem como pelos patrocinadores e apoiadores por qualquer veículo de comunicação, esteja ele associado ou não ao **Escuta Poética**. Para tanto, a **UFRR** fica autorizada a promover o registro em Fotografia, vídeo, *e-book*, livro, portfólio, revista eletrônica, com a consequente utilização desses.

7.4. Os direitos autorais dos 20 (vinte) poemas classificados e selecionados são automaticamente cedidos à UFRR para a publicação no *e-book* e para utilização nas questões mencionadas nos itens 6.1 a 6.3.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

8.1. Qualquer participante poderá interpor recurso conforme prazos previstos no cronograma deste edital no formulário eletrônico: <https://forms.gle/ju9HPb6Z8AbZTZ4M8>

8.2. Os resultados dos recursos serão divulgados nas páginas: <http://ufrr.br/> e <http://prae.ufrr.br/>

CAPÍTULO IX – CRONOGRAMA

| Descrição | Período | Local |
|---|-------------------------|---|
| Publicação do Edital | 31/07/2024 | http://prae.ufrr.br/ |
| Impugnação ao Edital | Até o dia 05/08/2024 | https://forms.gle/ju9HPb6Z8AbZTZ4M8 |
| Resposta à Impugnação ao Edital | 19/08/2024 | http://prae.ufrr.br/ |
| Inscrições | 11/09/2024 a 22/09/2024 | https://forms.gle/Qcq8MWow48e7HTAc8 |
| Homologação preliminar das inscrições | 24/09/2024 | http://prae.ufrr.br/ |
| Interposição de Recurso | 25 e 26/09/2024 | https://forms.gle/ju9HPb6Z8AbZTZ4M8 |
| Resposta à Interposição de Recurso | 27/09/2024 | http://prae.ufrr.br/ |
| Resultado final da homologação das inscrições | 27/09/2024 | http://prae.ufrr.br/ |
| Período de Avaliação da Comissão Julgadora | 01 a 11/10/2024 | Comissão Julgadora de reconhecida capacidade técnica |
| Divulgação da Classificação dos poemas por ordem alfabética do nome dos autores | 16/10/2024 | http://prae.ufrr.br/ |
| Cerimônia de Anúncio dos 1º, 2º e 3º lugar do Concurso Escuta Poética | 07/11/2024 | Em link a ser informado pela Comissão Organizadora |
| Divulgação da lista de classificação FINAL dos poemas por nota | 08/11/2024 | http://prae.ufrr.br |

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário de Inscrição serão prestados pela Coordenação de Cultura e Eventos (CCE) pelo e-mail: ccult.ufrr@gmail.com

10.2. Este regulamento foi publicado na Imprensa Oficial.

GILSON DE SOUZA COSTA

Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, residente no
endereço: _____,
neste ato, autorizo a Universidade Federal de Roraima (UFRR) por meio do “Concurso Escuta Poética” a publicar meu poema e interpretação intitulado _____ em e-books, livros, revistas, como também a transmitir minhas imagens e voz pela TV Universitária, Canal YouTube Oficial da UFRR e demais canais institucionais da UFRR. A presente autorização é concedida a título gratuito. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo sem que nada haja a ser reclamado em juízo ou fora dele no futuro, a título de direitos e também direitos conexos e afins a minha imagem, voz e texto ou a qualquer outro.

Assinatura